



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE EMENDA Nº. 009/2022 AO PROJETO DE LEI Nº. 043 DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre alteração ao art. 7º do Projeto de Lei nº 043 de 2022, nos termos que especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU ANDERSON EDUARDO IZAC, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica alterado o Art. 7 do Projeto de Lei nº 043 de 2022, o qual passará vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - Fica o Executivo autorizado a proceder por decreto até o limite de 5% (cinco por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei. Não serão computados nestes limites os créditos adicionais abertos com base no artigo 5º desta lei.

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ANDERSON
EDUARDO
IZAC:
09042614927**

Assinado digitalmente por ANDERSON
EDUARDO IZAC:09042614927
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Presencial, OU=40312993000151,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(em branco), CN=ANDERSON
EDUARDO IZAC:09042614927
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.11.10 15:53:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

**ANDERSON EDUARDO IZAC
PRESIDENTE**